

PROJETO DE LEI 171/2015

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 5.598 DE 24 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o caput do artigo 1º da Lei Municipal nº. 5.598 de 24 de junho de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

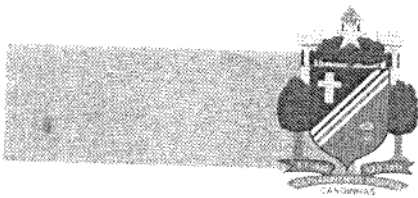
“Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar antecipação de repasse financeiro até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao FUNREBOM-PM.”

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 5.598 de 15 de junho de 2015 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de agosto de 2015/

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei trata da alteração do caput do artigo 1º da Lei Municipal nº. 5.598 de 24 de junho de 2015, cujo teor aumenta o valor a ser antecipado ao FUNREBOM-PM.

Há necessidade da ampliação do valor do teto a ser repassado para atender os interesses públicos.

Assim sendo, estamos certos de contarmos com a atenção de Vossas Excelências na apreciação da matéria, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas, 10 de agosto de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito